



# Diário da Justiça

## Eletrônico

Caderno 8  
EXTRA

Presidente:  
Desembargadora  
Nélia Caminha Jorge

Ano XVI • Edição 3618 • Manaus, terça-feira, 15 de agosto de 2023

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 3289, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a suspensão do expediente forense regular e dá outras providências.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 17/97, bem como as normas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o desligamento do linhão do Tucuruí, conforme noticiado pela concessionária de energia deste estado, o que afetou vários estados da Federação.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender o expediente forense regular, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2023.

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas serão compensadas no mês subsequente, conforme os regimes especiais de jornada de trabalho.

**Art. 2º.** Em caso de restabelecimento da energia, devem ser imediatamente retomadas somente as atividades essenciais desta Corte, tais como plantões e audiências de custódia.

**Parágrafo único.** Unidades judiciais ou administrativas não afetadas pela suspensão de energia poderão, conforme análise da autoridade judicial competente, seguir com as atividades programadas no período.

**Art. 3º.** Os prazos ou atos, judiciais ou administrativos, que porventura sejam impactados pelo horário previsto no caput do art. 1º, poderão ser redesignados, a critério da autoridade competente, para a primeira hora útil subsequente.

**§ 1º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por intermédio de suas Divisões de Suporte, deverá providenciar a informação nos sistemas processuais, para fim de atualização dos prazos.

**§ 2º.** A Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, por intermédio de sua Seção de Frequência e Controle de Acesso, deverá providenciar a informação nos sistemas de registro de ponto eletrônico.

**§ 3º.** A Assessoria de Comunicação Social deverá providenciar a ampla divulgação desta Portaria no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos demais meios de comunicação sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, em 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente